



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

PMCE/PROCCE/UFOPA Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS ADC-2C CNPq PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), através da Pró-Reitoria de Comunidade, Cultura e Extensão (PROCCE) e da Coordenação institucional do Programa Mais Ciência na Escola – PMCE, indicada por meio da Portaria Nº 410/2024, e com base no projeto “REDE COLABORATIVA DE EDUCAÇÃO TECNOCIENTÍFICA, CULTURAL E CIDADÃ PARA A SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA PARAENSE”, construído em regime de colaboração com o IFPA Campus Óbidos, Santarém e Itaituba, e em parceria com as redes de ensino estadual (SEDUC - PA) e municipal de Mojuí dos Campos, Itaituba, Monte Alegre, Alenquer, Óbidos, Oriximiná e Faro, aprovado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 – PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA, torna público o presente edital de processo seletivo para o preenchimento de vagas para estudantes de ensino fundamental de uma escola pública municipal de Itaituba, para bolsas do CNPq, na categoria ADC-2C/Ensino fundamental, que atendam aos critérios das Políticas de Ações Afirmativas (AF), indicadas na referida chamada Pública, com vigência de 09 (nove) meses, com base nas seguintes disposições.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios *Makers* em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas em parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão.

1. 2. O laboratório *Maker* é um espaço físico na escola onde estudantes são orientados a transformar ideias em projetos de pesquisa colaborativos, lúdicos, reflexivos e criativos, bem



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

como atividades "mãos na massa" para fomentar o letramento digital e a educação científica pela experimentação.

1.3. O Programa tem o objetivo de contribuir com o fortalecimento da Educação em Tempo Integral, oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia, promover à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas, a aprendizagem pela investigação e a experimentação científica, estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas.

1.4. As bolsas desta chamada foram aprovadas como parte integrante do projeto "*Rede colaborativa de educação tecnocientífica, cultural e cidadã para a sustentabilidade na Amazônia paraense*" aprovado no edital Nº 13/2024 – Programa Mais Ciência na Escola (item 6.4.1. c).

1.5. Entende-se como Políticas de Ações afirmativas o que versa na CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 – PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA, item 6.4.7.1 - que: "É recomendado o estabelecimento de políticas afirmativas junto a mulheres, pessoas negras ou indígenas, PCDs e outros públicos minorizados na distribuição das bolsas que fazem parte desta Chamada".

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A Comissão Organizadora será composta por servidores da UFOPA Sede (IFII, ICED), IFPA Campi (Itaituba), além de Professores Bolsistas ATP-A ou bolsistas IEX/Graduação, colaboradores externos, voluntários e membros da gestão escolar, integrantes das equipes do Nó de Rede I).

2.2 A Comissão Organizadora será responsável por receber, organizar documentação dos candidatos inscritos e selecionados pelas equipes de suas respectivas escolas, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, recebidas por meio do formulário eletrônico indicado no 7.1 deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

2.3 A equipe de compõem a comissão em cada escola é responsável pela divulgação do edital e dos referidos horários de atividades a serem cumpridas pelos bolsistas, e resultados da seleção em seus espaços de divulgação (murais e outros).

2.4 A Comissão Organizadora e Avaliadora é responsável em encaminhar os recursos interpostos pelos candidatos deste edital.

2.5 A seleção dos candidatos será realizada pela equipe integrante da comissão, composta por pelo menos três membros, incluindo o Professor Bolsista ATP-A, representante da gestão e um colaborador externo, bolsista IEXs ou voluntário, por cada uma das escolas integrantes do projeto Mais Ciência na Escola, conforme a lista disposta no 4.5 deste edital.

2.6 A lista dos membros da equipe que compõe a Comissão por escola deverá divulgada na escola juntamente com o Edital;

2.7 Os membros da comissão não podem possuir parentesco (cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais) com os candidatos a bolsista da escola, em qualquer grau;

2.8 Caberá a equipe de seleção de cada escola conferir a documentação apresentada na inscrição pelos discentes no ato da inscrição.

2.9 Cada Coordenador de NDR, juntamente com a equipe que compõe a comissão por escola, deverá organizar e encaminhar toda a documentação do processo de seleção (ata, resultados e dados para cadastro da bolsa) para o E-mail: maiscienciaescola@ufopa.edu.br.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 Os recursos financeiros destinados ao pagamento das bolsas são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), especificamente da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência na Escola.

3.2 Por meio deste edital serão disponibilizados R\$ 18.000,000 (dezoito mil reais), provenientes de recurso do CNPq; processo 442075/2024-3, Chamada Nº 13/2024 Cnpq/MCTI/FNDCT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

3.3 Serão selecionados um total de 10 (dez) bolsistas de Apoio à Difusão do Conhecimento – ADC do CNPq, sendo estas, Bolsas ADC-2C, no valor de 200,00 (duzentos reais) para estudantes do Ensino Fundamental, a serem pagos em forma de Bolsa pelo CNPq, diretamente na conta do bolsista, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital.

4. DAS VAGAS, MODALIDADES, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1 Serão concedidas 10 (dez) bolsas ADC-2C para estudantes matriculados no Ensino Fundamental, do 6º ao 8º ano que atendam aos requisitos do presente edital.

4.3 O local de atuação dos bolsistas será no laboratório *Maker* e nas ações desenvolvidas na escola pertencente ao Nós de Rede I, localizado no município de Itaituba, conforme disposto no Quadro 1, contempladas na chamada nº 13/2024 - Programa Mais Ciência na Escola (CNPq).

4.4 A vigência das bolsas será de até 09 meses (01/02/2026 a 31/10/2026), considerando os prazos de entrega de documentos e cadastro na Plataforma Carlos Chagas.

4.5 A vigência das bolsas poderá sofrer alterações caso haja problemas relacionados aos prazos de entrega de documentos e com relação aos dados e procedimentos de cadastro das bolsas na Plataforma Carlos Chagas.

4.6 A relação das bolsas para atuação dos estudantes da educação básica, está descrita nos Quadros 1 abaixo.:

Quadro 1 – Relação do número de bolsas do Nó de Rede, por município e escola parceira

Nó de Rede	Município	Escola	Número de vagas e Modalidade
I	Itaituba	EMEF Maria da Consolação de Mendonça Cerqueira (Urbana/Periferia) *	10 vagas (EF)
Total de vagas para o NDR I			10 vagas

LEGENDA: EF/Ensino Fundamental; NDR/Nó de Rede

4.7 Será destinado o mínimo de 5 vagas para cadastro reserva para serem chamados em caso de desistência ou outra necessidade de troca de bolsistas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

5. REQUISITOS DOS BOLSISTAS

5.1 Dos requisitos:

5.1.1 Ser estudante regularmente matriculado no Ensino Fundamental II (6º ao 8º ano) na escola com vaga disponível conforme disposto no Quadro 1;

5.1.2 Caso seja menor de idade, ter autorização assinado pelos pais ou responsáveis conforme o Modelo de Termo de autorização para participar do processo seletivo e uso de imagem e voz, anteriormente disponibilizado para as escolas parceiras;

5.1.3 Não possuir idade acima de 15 (quinze) anos para estudantes do Ensino Fundamental II.

5.1.4 Ter disponibilidade para atuar 10 horas semanais, de acordo com o plano de trabalho e os horários de atividades do projeto previsto pela escola divulgados juntamente com o Edital em cada escola;

5.1.6 Não possuir vínculo empregatício nem com outros Programas de bolsas do CNPq, bolsas de extensão da UFOPA (PIBEX/EM, PEEXs/EM, PIBIC/EM e outras categorias) previstas nas normativas institucionais da UFOPA e das instituições de fomento, exceto auxílio de programas governamentais;

5.1.7 Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente no Banco do Brasil, não podendo ser conta conjunta, nem conta-poupança.

5.1.8 Possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes.

6. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1 Para concessão de bolsas serão considerados os seguintes critérios:

6.1.1 Maior pontuação, considerando a média aritmética analisada por meio do histórico escolar, boletim ou ficha individual do(a) candidato(a), das seguintes disciplinas:

- Ensino Fundamental II: Português, Matemática e Ciências.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

- Ensino Médio: Português, Matemática, Física, Biologia e Química.

6.1.2 Para análise do histórico escolar, boletim ou ficha individual, podem ser considerados os documentos do ano letivo anterior ao que está em cursando, ou referentes ao I semestre do ano letivo em curso;

6.2 Para distribuição das bolsas serão considerados os seguintes critérios de Ações afirmativa previstas no Edital, dentre os classificados:

6.2.1 40% (quarenta por cento) das vagas para mulheres;

6.2.2 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros/as, indígena, ribeirinho, PCDs, ou em situação de vulnerabilidade social;

6.2.2.1 A comprovação de negros/as, indígena ou ribeirinho, será de acordo com a autodeclaração constante no ato da inscrição;

6.2.2.2 O comprovante de vulnerabilidade socioeconômica emitido será emitido pela própria escola do concorrente à bolsa.

6.3. Como critérios de desempate serão considerados:

6.3.1 Idade, priorizando a maior idade em meses;

6.3.2 Sorteio organizado pelo(a) professor(a) bolsista da escola.

6.3.3 Se as vagas para Ações Afirmativas propostas neste edital não forem preenchidas serão transferidas às vagas de ampla concorrência.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição será realizada por meio de formulário on-line do Nó de Rede (NDRI), no prazo definido pelo cronograma deste Edital, pelo link abaixo:

Link de inscrição das escolas do NDRI - <https://forms.gle/vLziEJJBjnbnEMRi8>

7.2 A inscrição somente será validada mediante o envio de cópia digitalizada em formato PDF dos documentos a seguir:

a. CPF e Carteira de Identidade. (obrigatório)

b. Comprovante de matrícula, (obrigatório)

c. Histórico escolar, boletim ou ficha individual, referente ao ano letivo de 2025. (obrigatório)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

- d. Currículo Lattes (obrigatório)
 - e. Termo de autorização assinados pelos pais ou responsáveis (participação no processo seletivo e de uso de imagem e voz) (obrigatório)
 - f. Cópia do comprovante de vulnerabilidade socioeconômica ou CAD-Único, se for o caso. (obrigatório).
 - g. Cópia do laudo médico emitido por um profissional da saúde, indicando o tipo de deficiência (física, auditiva, visual, intelectual, psicossocial ou múltipla), o CID (Código Internacional de Doenças) relacionado e o impacto funcional da deficiência (como ela limita a participação plena em atividades), se for o caso. (obrigatório)
- 7.3 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais ou e-mail), que não seja o formulário do item 7.1.
- 7.4 O prazo para inscrição e envio dos documentos ocorrerá de acordo com o cronograma, item 12 do presente edital.
- 7.5 É de inteira responsabilidade do candidato e da equipe da escola, juntamente com o professor bolsista ATP-A, ou colaborador externo, a conferência dos documentos e informações.
- 7.6 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição cujos documentos estejam incompletos, ilegíveis, o preenchimento esteja incompleto ou sejam entregues após a data limite.
- 7.7 Os responsáveis por este edital não se responsabilizarão pelas inscrições enviadas fora do prazo ou com documentos diferentes dos solicitados, assim como por problemas técnicos que prejudiquem o envio dos documentos no prazo definido no cronograma deste Edital.
- 7.8 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 7.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita em duas etapas:

8.1.1 **Etapa 1:** Análise documental e comprovação de vínculo com a escola que o candidato deseja concorrer (eliminatória).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

8.1.2 **Etapa 2:** Pontuação conforme o item 6.1.1.

8.1.3 Nos casos em que forem ofertadas vagas para dois turnos, será feita a classificação dos inscritos por turno, de acordo com a quantidade de vagas ofertadas por turno, seguindo os critérios de distribuição das vagas de Ações Afirmativas.

8.2 O candidato que não entregar os comprovantes com todas as informações solicitadas será automaticamente desclassificado.

8.3 O candidato que não preencher os requisitos mínimos solicitados neste Edital será automaticamente desclassificado.

8.4 A lista dos candidatos selecionados será divulgada de acordo com o cronograma deste edital.

8.5. Será de responsabilidade do candidato fornecer informações corretas, incluindo endereço de e-mail e número de telefone, bem como manter esses dados atualizados.

8.6 A comissão avaliadora não se responsabiliza por eventuais falhas de comunicação decorrentes de informações incorretas.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 O resultado final com a lista dos selecionados, em ordem decrescente, nos murais de cada escola, e posteriormente estará disponível, na íntegra, na página de editais da PROCCE/UFOPA (inserir página) conforme data estipulada no cronograma do presente Edital.

8.2 Os resultados das Etapas I e II devem ser publicados nos murais de cada uma das escolas seguindo o cronograma deste edital.

8.2 Caso o candidato deseje interpor recurso do resultado deverá utilizar o formulário de recurso (Anexo II) e o enviar digitalizado no formato pdf para o e-mail com assunto: “Recurso EDITAL Nº 01/2026-PMCE/PROCCE/UFOPA respeitando os prazos previstos no cronograma deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos devidamente justificados deverão ser enviados à comissão organizadora para o e-mail: maiscienciaaescola@ufopa.edu.br. com o assunto “Recurso ao Edital 01/2026”.

9.2. Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para sua interposição disponível no cronograma deste edital.

9.3. Todas as publicações deste edital, incluindo os resultados dos recursos e o resultado final serão divulgados nos locais indicados no cronograma.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

9.1 São atribuições do bolsista ADC-2 deste projeto:

- a) realizar as atividades previstas no plano de trabalho do Anexo 1 e planejadas com o(a) seu orientador(a) em parceria com os coordenadores de Nó de Rede (NDRs), colaboradores e professores bolsistas das escolas de atuação do projeto;
- b) Estar regularmente matriculado na escola parceira do projeto de acordo com o disposto no Quadro 1, durante a vigência da bolsa;
- c) Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
- d) Registrar as atividades para entregar frequência mensal e relatório à coordenação a qualquer tempo ou no final do projeto conforme prazo estabelecido;
- e) Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- f) Cumprir as normas de decoro e respeito aos coordenadores, professores e demais membros do projeto;
- g) cumprir no mínimo 10 (dez) horas semanais na execução do plano de trabalho em atividades presenciais, online e/ou extraclasse;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

- e) não possuir, durante todo o período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado;
- f) participar de eventos promovidos pelo projeto ou de outros eventos científicos promovidos pela Ufopa e instituições parceiras para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- g) Fazer referência à condição de bolsista do CNPq ADC-2B/Ensino médio ou ADC -2C/Ensino Fundamental, nas publicações e trabalhos apresentados.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 10.1. As 10 (dez) bolsas serão distribuídas por ordem de classificação conforme as vagas por escola indicações do quadro 1;
- 10.2. Os candidatos aprovados serão contactados pela comissão organizadora para envio de documentos complementares para cadastramento no sistema CNPq;
- 10.3. Na ocorrência de desligamento de bolsistas, será chamado o próximo da lista de classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.
- 10.4. O(a) estudante que não se manifestar no período indicado no cronograma deste edital para as atividades no projeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito à vaga.
- 10.5. Para cadastro do bolsista na Plataforma da CNPq, após aprovação, será necessário:
 - a) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes <https://lattes.cnpq.br/>
 - b) Comprovante de Conta corrente em seu nome, preferencialmente no Banco do Brasil;
 - c) Documentos pessoais (Cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de residência);
 - d) Termos de compromisso do bolsista e do orientador, assinados, conforme modelos disponibilizados pela comissão organizadora;
 - e) Declaração de matrícula e histórico escolar.

Parágrafo único: Em caso de impossibilidade de apresentar o RG, apresentar Certidão de Nascimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

11. DA SUSPENSÃO, DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO

11.1. A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pelo coordenador do projeto nos seguintes casos:

I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;

II - suspensão formal do Projeto;

III - averiguação de descumprimento das normas estabelecidas neste edital e do edital do Programa Mais Ciência na escola ou da norma vigente do CNPq para a modalidade de bolsa;

IV - averiguação de irregularidades.

11.2. O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinado pelo CNPq ou pela coordenação do Projeto UFOPA, nos seguintes casos:

I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias;

II - descumprimento das normas estabelecidas pelo CNP, neste edital e do edital do Mais ciência na escola;

III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

IV - comprovação de irregularidades;

V - trancamento de matrícula, abandono, desligamento da escola;

VI - encerramento do Projeto; ou

VII - a pedido do bolsista.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso V, será considerada como finalização de vínculo com a escola ou mudança de município de residência.

§ 2º Para efeito do disposto nos incisos anteriores, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 15 dias da comunicação oficial.

11.3. Na hipótese do cancelamento será providenciado a substituição do(a) bolsista por outro(a) que esteja na lista de espera vigente do presente edital. Em caso de não haver mais lista de espera, nova seleção será realizada;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma

O que?	Quem?	Quando?	Onde?
Divulgação do edital	Comissão de seleção	27/01/2026	Página de editais específicos de projetos de extensão da PROCCE/UFOPA: https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-de-extensao/
Inscrições dos candidatos	Candidato(a)	De 29/01 até 31/01/2026	Formulário eletrônico disponível no link: NDRI https://forms.gle/vLziEJJBjbnEMRi8
Divulgação das inscrições homologadas	Comissão de seleção	2/01/2026 Até 12h	Nos murais das escolas parceiras conforme o item 2.1 do edital
Análise do histórico escolar	Comissão de seleção/ equipe por escolas	02/02/2026	Local a ser definido pela equipe que faz parte da comissão de seleção por escola
Resultado preliminar	Comissão de seleção	03/02/2026 Até 12h	Nos murais das escolas parceiras conforme o item 2.3 do edital
Interposição de recursos	Candidato	03/02/26 até 18h	Pelo e-mail: maiscienciaaescola@ufopa.edu.br
Resultado Final	Comissão de seleção	04/02/2026	Nos murais das escolas parceiras e na Página de editais específicos de projetos de extensão da PROCCE/UFOPA: https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-de-extensao/
Reunião com os bolsistas	Equipe do projeto/Candidatos	05/02/2026	Local a ser informado aos aprovados por escola



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

selecionados para orientações			
Envio de documentos para cadastro da bolsa	Candidato(a)	Até 05/02/2026 As 12h	Envio via formulário a ser encaminhado aos aprovados
Cadastro dos bolsistas no sistema	Coordenador do projeto	Até 05/02/2026	Plataforma Carlos Chagas sob a responsabilidade do Coordenador institucional

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos e locais determinados neste Edital.
- 12.2. A inscrição neste processo seletivo implica a concordância com os termos e atribuições do bolsista do anexo 1.
- 12.3. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 12.4. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no site da instituição indicado neste edital, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.
- 12.5. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de seleção, em primeira instância e pela Pró-Reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão da UFOPA, em conjunto com a Coordenação do projeto, em última instância.

Santarém-Pa, 28 de janeiro de 2026.

PROF^a DR^a EDIENE PENA FERREIRA

Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão
Portaria nº 103, de 28/04/2022 – Reitoria/Ufopa

PROF DR ROBERTO DO NASCIMENTO PAIVA
COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA CAPACITA MAIS CIÊNCIA
Portaria nº 410/2024, de 18/11/2024 - Reitoria/Ufopa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

ANEXO 1 - PLANOS DE TRABALHO, PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

CATEGORIA	PLANO DE TRABALHO	Perfil do(a) bolsista
A		
ADC-2B Ensino Médio	<i>O(a) bolsista deverá participar de ações e projeto relacionadas às seguintes grupos de atividades de acordo com o plano de atividade de cada escola:</i>	<i>O estudante deverá ter perfil e/interesse voltado à prática por meio de metodologias participativas como projeto de investigação, o uso de tecnologias, desenvolver habilidades para desenvolver atividades em laboratório Maker e robótica, participação em projetos coletivos e eventos científicos.</i>
ADC -2C Ensino fundamental	<i>Grupo I - Letramento digital e tecnologias sociais assistivas, Grupo II - Clubes de Ciências e Competições Científica</i> <hr/> <i>Grupo III - Educação por meio de projetos; educação STEAM e Educação Maker</i> <hr/> <i>Grupo IV - Feiras e mostras científicas; interação com centros e museus; circuito cientista na escola; visitas técnicas; cultura, arte e tecnologia e ciência cidadã</i>	<i>Participar de ações de acordo com o plano de atividades da escola sob orientação do professor coordenador do laboratório Maker e dos bolsistas IEXs colaboradores e voluntários do Projeto. Participar de atividades de formação e eventos nos municípios que integram o projeto de acordo com o NDR* de vínculo da bolsa, e em eventos fora do município, caso seja solicitado.</i>

Legenda: NDR/Nó de Rede, NDR I (Santarém, Itaituba, Mojuí dos Campos e Belterra),



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

Anexo II – Formulário de interposição de recursos

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, **[NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)]**, inscrito(a) no CPF nº **[XXX.XXX.XXX-XX]**, residente no Município **[NOME DO MUNICÍPIO]**, candidato(a) pela escola **[NOME DA ESCOLA]** venho, respeitosamente, por meio deste, interpor recurso contra o **[inserir a fase do cronograma que se refere o recurso]**, do processo seletivo para professor bolsista ATP-A, referente ao Edital PROCCE/PMCE Nº 01/2026, da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no âmbito do Programa Mais Ciência na Escola – CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024.
Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

**[Município], _____ de
_____ de 2026.**

Assinatura

[Nome do(a) Candidato(a)]

E-mail institucional: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: (xx) xxxxx-xxxx